

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DOCENTE Nº. 379, DE 30/08/2016.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (FUB), nos termos da Portaria Interministerial n°. 313, de 04/08/2015, publicada no DOU de 05/08/2015, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Portaria Interministerial n°. 405, de 30/8/2012, publicada no DOU de 31/8/2012, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, e em conformidade com a Lei n°. 8.112/1990, com o Decreto 7.485/2011, com o Decreto n°. 6.944/2009, e com a Lei n°. 12.772/2012, alterada pela Lei n°. 12.863/2013, de 24/9/2013, e pela Lei n°. 13.325/2016, de 29/7/2016, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas e Prova de Títulos, e estabelece normas destinadas a selecionar candidatos para o cargo de Professor de Magistério Superior da Fundação Universidade de Brasília (FUB).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

- **1.1** O concurso público será regido por este edital e pelo Edital de Condições Gerais, publicado no DOU n°. 232, de 04 de dezembro de 2015, Seção 3, páginas 43 a 46, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.dgp.unb.br/concursos e executado pela Fundação Universidade de Brasília (FUB).
- **1.2** O concurso público visa selecionar candidatos para o cargo de Professor de Magistério Superior, no primeiro nível de vencimento da classe "A", nos termos do art. 8° da Lei n°. 12.772/2012, alterada pela Lei n°. 12.863/2013, de 24/9/2013, e pela Lei n°. 13.325/2016, de 29/7/2016.
- **1.3** A seleção para o cargo de Professor de Magistério Superior constará das seguintes provas:
- a) Prova Escrita de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, com peso dois (obrigatória para a denominação de Auxiliar e optativa para as denominações de Assistente "A" e Adjunto "A");
- b) Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, com peso dois (obrigatória para todas as denominações da classe "A");
- c) Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, com peso unitário (obrigatória para todas as denominações da classe "A");
- d) Prova de Títulos, de caráter classificatório (obrigatória para todas as denominações da classe "A").
- **1.4** O concurso público será realizado no Distrito Federal.

2 DO CARGO

PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

Denominação: Adjunto "A"

Nível: 1 Classe: A

Área de Conhecimento: Fisiologia - Reprodução Animal

As áreas ou subáreas do conhecimento têm por base as constantes da Tabela das Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), ou da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vigentes à data de publicação do edital do concurso.

Requisito Básico: Doutor na área de Ciências Biológicas ou em áreas afins.

Departamento de Lotação: Departamento de Ciências Fisiológicas.

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva-DE.

Vagas: 01 (uma).

3 DA REMUNERAÇÃO

3.1 A estrutura remuneratória do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal é composta por Vencimento Básico e Retribuição por Titulação (RT), conforme valores e vigências estabelecidos na Lei n°. 12.772/2012, alterada pela Lei n°. 12.863/2013, de 24/9/2013, e pela Lei n°. 13.325/2016, de 29/7/2016, e tabela a seguir (efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2016):

Classe	Denominação	Regime de Trabalho	Titulação	Vencimento Básico R\$	Retribuição por Titulação (RT)	Total R\$
Α	Adjunto "A"	DE	Doutorado	4.234,77	4.879,90	9.114,67

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Taxas:

- **a)** Taxa de Inscrição: R\$ 227,87 (duzentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos), para a Denominação Adjunto "A" e regime de trabalho em Dedicação Exclusiva (DE).
- **4.2** Será admitida a inscrição exclusivamente via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/docentesunb, solicitada no período entre 10 horas do dia **05 de setembro de 2016 e 23 horas e 59 minutos do dia 07 de outubro de 2016 ,**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- **4.2.1** O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança), disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/docentesunb, que deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição *on-line*.
- 4.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 08 de dezembro de 2016.
- **4.4** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros cargos ou para outros concursos.

4.5 DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.

- **4.5.1** Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto n°. 6.593/2008.
- **4.5.2** Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
- **a)** estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n°. 6.135/2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135/2007.
- **4.5.3** A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo de solicitação de inscrição no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/docentesunb, no período compreendido entre 10 horas do dia **05 de setembro de 2016 e 23 horas e 59 minutos do dia 07 de outubro de 2016:**
- a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

- **b)** declaração de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 4.5.2 deste edital.
- **4.5.4** O CESPE/UnB consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- **4.5.5** As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10, do Decreto n°. 83.936/1979.
- 4.5.6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
- b) fraudar e(ou) falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.5.3 deste edital.
- **4.5.7** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- **4.5.8** Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.
- **4.5.9** A relação dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada na data provável de **14 de outubro de 2016**, no endereço eletrônico http://www.dgp.unb.br/concursos.
- **4.5.10** Após a divulgação da relação dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis aos candidatos que não constarem desta relação, para contestar o indeferimento, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/docentesunb. Após esse período não serão aceitos pedidos de revisão.
- **4.5.11** A resposta da contestação será disponibilizada, em 5 (cinco) dias úteis, após o término do prazo previsto no subitem 4.5.10, no endereço eletrônico http://www.dgp.unb.br/concursos.
- **4.5.12** Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido, conforme o subitem 4.5.9, deverão acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/docentesunb e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **27 de outubro de 2016,** conforme procedimentos descritos neste Edital.
- **4.5.13** O interessado que não tiver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior, estará automaticamente excluído do concurso público.

	Evento	Data
	Período de Inscrição e Período de Solicitação de Isenção de Inscrição	05/09/2016 a 07/10/2016
Cronograma do Evento	Divulgação da relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção deferido	14/10/2016
uo Evento	Período para contestar o indeferimento do pedido de	17/10/2016 a
	isenção	18/10/2016
	Divulgação do resultado da contestação	26/10/2016
	Data limite para o pagamento da taxa de inscrição	27/10/2016



5 DO ACATAMENTO DAS INSCRIÇÕES E DO CRONOGRAMA DE PROVAS.

- **5.1** A listagem dos candidatos inscritos no certame será objeto do Edital de Aceitação das Inscrições e de Cronograma de Provas, a ser publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no endereço eletrônico http://www.dgp.unb.br/concursos, com, pelo menos, 10 (dez) dias úteis de antecedência da realização da primeira prova.
- **5.2** Os horários, o local e a sequência de realização das provas e suas respectivas datas serão objetos dos editais de Cronograma de Provas, cuja primeira prova não poderá ocorrer antes de transcorridos 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação deste edital.

6 DAS PROVAS

FASE	FASE PROVA		PESO
	Prova Oral para Defesa de Conhecimentos	Eliminatório e classificatório	2 (dois)
FASE ÚNICA	Prova Didática	Eliminatório e classificatório	1 (um)
	Prova de Títulos	Classificatório	-

6.1 DA PROVA ORAL PARA DEFESA DE CONHECIMENTOS

- **6.1.1** A Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
- **6.1.2** A Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos terá peso dois no cálculo da Nota Final das Provas de Caráter Eliminatório.
- **6.1.3** A ordem de apresentação da Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos será objeto de sorteio.
- **6.1.4** A Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos, sendo o tempo máximo de 30 (trinta) minutos destinados à apresentação por parte do candidato e o tempo mínimo de 20 (dez) minutos destinados à arguição do candidato pela Comissão Examinadora. A soma dos tempos não poderá ultrapassar o tempo de duração máxima da prova. A Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos constará de exposição acerca da produção acadêmica do candidato e sobre o seu grau de conhecimento relativo à área do concurso.
- **6.1.5** A Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos será gravada em meio magnético ou eletrônico de voz.
- **6.1.5.1** O procedimento de gravação da Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos será de responsabilidade exclusiva da Fundação Universidade de Brasília (FUB), estando o candidato impedido de efetuar a gravação por meios próprios.
- **6.1.5.2** A gravação magnética ou eletrônica de voz ficará disponível durante o concurso público e até o período de sua vigência.
- **6.1.6** A Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos será aberta ao público, vedada a presença de candidatos concorrentes, sendo proibido ao público arguir quaisquer dos candidatos.
- **6.1.7** Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem e de apresentação da Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, sendo-lhe facultado, e de sua inteira responsabilidade, o uso dos recursos audiovisuais que trouxer para o concurso. Não serão disponibilizados recursos audiovisuais da Fundação Universidade de Brasília (FUB).

- **6.1.8** Na Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:
- a) nível de conhecimento na área objeto do concurso, com pontuação igual a 3,0;
- b) capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos, com pontuação igual a 2,5;
- c) inserção e contribuição futura nas áreas de pesquisa do Departamento de Ciências Fisiológicas, com pontuação igual a 2,5;
- d) forma de expressão (uso da norma culta da Língua Portuguesa) e nomenclatura científica, com pontuação igual a 1,0;
- e) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 1,0.
- **6.1.8.1** A nota de cada membro da Comissão Examinadora será a soma dos pontos atribuídos aos critérios de avaliação desta Prova.
- **6.1.8.2** A Nota Final da Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos (NFPO) será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.
- **6.1.9** Para aprovação nesta prova, o candidato deverá obter nota final (NFPO) igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, não considerando o seu respectivo peso.
- **6.1.9.1** O candidato que obtiver nota final (NFPO) inferior a 7,0 pontos, não considerando o seu peso, será eliminado do concurso público.

6.2 DA PROVA DIDÁTICA

- **6.2.1** A Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
- **6.2.1.1** A Prova Didática terá peso unitário no cálculo da Nota Final das Provas de Caráter Eliminatório.
- **6.2.2** A Prova Didática consistirá de aula teórica do candidato acerca do objeto de avaliação sorteado.
- **6.2.3** A ordem de apresentação da Prova Didática será objeto de sorteio.
- **6.2.4** O candidato será convocado por meio do Edital de Aceitação de Inscrição e de Cronograma de Provas para comparecer ao local de prova com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data de realização da Prova Didática para proceder ao sorteio do objeto de avaliação dessa prova.
- **6.2.4.1** O tempo decorrido entre o sorteio do objeto de avaliação e o horário definido para realização dessa prova deverá ser igual para todos os candidatos.
- **6.2.5** Por ocasião do sorteio do objeto de avaliação, o candidato deverá sortear um dos itens indicados no Anexo I Quadro dos Objetos de Avaliação, para compor a Prova Didática.
- **6.2.6** A Prova Didática terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos, sendo o tempo máximo de 30 (trinta) minutos destinados à apresentação por parte do candidato e o tempo mínimo de 20 (dez) minutos destinados à arguição do candidato pela Comissão Examinadora. A soma dos tempos não poderá ultrapassar o tempo de duração máxima da Prova Didática.
- **6.2.7** A Prova Didática será gravada em meio magnético ou eletrônico de voz.
- **6.2.7.1** O procedimento de gravação da Prova Didática será de responsabilidade exclusiva da Fundação Universidade de Brasília (FUB), estando o candidato impedido de efetuar a gravação por meios próprios.
- **6.2.7.2** A gravação magnética ou eletrônica de voz ficará disponível durante o concurso público e até o período de sua vigência.
- **6.2.8** A Prova Didática será aberta ao público, vedada a presença de candidatos concorrentes, sendo proibido ao público arguir quaisquer dos candidatos.

- **6.2.9** Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem e de apresentação da Prova Didática, sendo-lhe facultado, e de sua inteira responsabilidade, o uso dos recursos audiovisuais que trouxer para o concurso. Não serão disponibilizados recursos audiovisuais da Fundação Universidade de Brasília (FUB).
- **6.2.10** Para a apresentação da Prova Didática, o candidato deverá entregar à Comissão Examinadora, no seu respectivo horário, três cópias do plano de aula.
- **6.2.11** Na Prova Didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:
- a) domínio do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a 3,0;
- **b)** capacidade de organizar ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a 2,5;
- c) capacidade de expor ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado ao nível do aluno de graduação, com pontuação igual a 2,0;
- d) objetividade, com pontuação igual a 1,5;
- e) espírito crítico, com pontuação igual a 0,5;
- f) coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula, com pontuação igual a 0,25;
- g) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 0,25.
- **6.2.11.1** A nota de cada membro da Comissão Examinadora será a soma dos pontos atribuídos aos critérios de avaliação desta Prova.
- **6.2.11.2** A Nota Final da Prova Didática (NFPD) será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.
- **6.2.12** Para aprovação nesta prova, o candidato deverá obter nota final (NFPD) igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, não considerando o seu respectivo peso.
- **6.2.12.1** O candidato que obtiver nota final (NFPD) inferior a 7,0 pontos, não considerando o seu peso, será eliminado do concurso público.

6.3 DA PROVA DE TÍTULOS

- **6.3.1** A Prova de Títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
- **6.3.2** Para a entrega dos documentos comprobatórios para a Prova de Títulos, o candidato deverá observar o constante da seção 16 Da Organização dos Títulos para a Prova de Títulos do Edital de Condições Gerais.
- **6.3.3** O Currículo *Lattes* não será objeto da Prova de Títulos, nem será consultado para auxiliar na avaliação dos títulos. Só serão considerados os títulos entregues para esse fim.
- **6.3.4** Para a Prova de Títulos os candidatos deverão considerar as informações contidas no Anexo II Formulário de Pontuação da Prova de Títulos para a denominação de Adjunto "A", parte integrante deste Edital.
- **6.3.5** É facultada a entrega de cópias dos títulos declarados sem autenticação em cartório ou sem a apresentação de original para autenticação, desde que o candidato assine e apresente a Declaração de Cópia Autêntica, disponível no Anexo III.

7 DA NOTA FINAL DO CONCURSO

7.1 A Nota Final do Concurso (NFC) será determinada pela soma da média ponderada das notas finais obtidas nas provas de caráter eliminatório, considerando seus respectivos pesos, com a nota obtida na prova de títulos dividida por 10, conforme as fórmulas indicadas a seguir:



a) somente realização das etapas obrigatórias:

NFPCE = (NFPO*2 + NFPD)/3 NFPT = NPT/10 NFC = NFPCE + NFPT

em que: NFC = Nota Final do Concurso; NFPCE = Nota Final das Provas de Caráter Eliminatório; NFPT = Nota Final da Prova de Títulos; NPT = Nota da Prova de Títulos; NFPE = Nota Final da Prova Escrita de Conhecimentos; NFPO = Nota Final da Prova Oral para Defesa de Conhecimentos; NFPD = Nota Final da Prova Didática; NFPP = Nota Final da Prova Prática.

7.2 Todos os cálculos utilizados para obter a Nota Final do concurso dos candidatos serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DO CONCURSO.

- **8.1** O candidato deverá observar as exigências específicas para a área do concurso contidas neste Edital e no Edital de Condições Gerais, publicado no DOU n°. 232, de 04 de dezembro de 2015, Seção 3, páginas 43 a 46, e disponibilizado no endereço eletrônico http://www.dgp.unb.br/concursos, bem como em Editais e comunicados publicados no Diário Oficial da União e divulgados na página eletrônica da Instituição.
- **8.2** A inscrição do candidato implicará aceitação tácita das normas do Concurso Público contidas neste Edital e em outros Editais e comunicados eventualmente publicados.
- **8.3** O candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento do Edital de Condições Gerais, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.dgp.unb.br/concursos, que é parte integrante do presente Edital, devendo, ainda, acompanhar todas as fases do concurso público divulgadas no endereço eletrônico acima mencionado.
- **8.4** A relação final dos candidatos habilitados no concurso público será objeto do Edital de Resultado Final e atenderá ao art. 16 e seus parágrafos do Decreto nº. 6.944/2009, em especial o § 1º, que orienta: "Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público".
- **8.5** A ordem de nomeação considerará:
- a) prioritariamente, a classificação de candidatos eventualmente aprovados em concursos anteriores de igual área, que estejam dentro do prazo de validade e para o qual haja disponibilidade de vaga, observando, ainda, as demais condições deste subitem;
- b) a denominação para a qual o candidato concorreu, até o limite de vagas estabelecidas neste Edital de Abertura e futuras vagas a ele apropriadas, até o limite de candidatos classificados para a denominação de Adjunto "A", prioritariamente;
- c) a ordem de classificação.
- **8.6** O prazo de validade do concurso será de um ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
- **8.7** O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e seu endereço perante a Fundação Universidade de Brasília (FUB). São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

Prof.^a Dr.^a Maria Ângela Guimarães Feitosa Decana de Gestão de Pessoas



ANEXO I

QUADRO DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

Ordem	Itens dos Objetos de Avaliação
01	Eixo hipotálamo-hipófise-gonadal (macho e fêmea)
02	Estrutura e função dos testículos: gametogênese e esteroidogênese
03	Função ovariana: ovogênese, foliculogênese e ovulação
04	Ciclos reprodutivos (estral e menstrual)
05	Fisiologia da gestação e do parto em mamíferos
06	Puberdade e comportamento sexual em mamíferos
07	Hormônios esteroides sexuais: métodos de quantificação e suas aplicações
08	Maturação ovocitária in vivo e in vitro



ANEXO II

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR CLASSE A – DENOMINAÇÃO: ADJUNTO "A" – NÍVEL 1

NOME DO CANDIDATO:		Quantidade de Títulos apresentados:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		
NÚMERO DO EDITAL:		
<u> </u>		-
Declaro, para fins seguinte forma:	le Prova de Títulos, que o presente d	aderno está organizado da
1. Formulário de Po	ntuação da Prova de Títulos.	
2. Declaração de Co	pias Autênticas, devidamente preenchi	da e assinada, se for o caso.
3. Todos os títulos estão sendo apres	estão organizados por Grupo e contêm entados.	a indicação do item para o qual
	estão devidamente assinados pelo car Edital de Condições Gerais.	ndidato, em conformidade com o
E Tadas as falls	a docto codorno cotão dovidoro	Quantidade de páginas
5. Todas as folh numeradas pelo c		ente
http://www.dgp.un	ciência do teor dos Editais do Con o.br/concursos, e que recebi d onsável pelo Concurso o comprova	da Unidade Acadêmica ou
AUTENTICAÇÃO		
DATA:	ASSINATURA DO CANDIDATO:	
DATA.	AGGINATORA DO CAMUIDATO.	



ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

- 1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções das seções 15 - Da Prova de Títulos e 16 - Da Organização dos Títulos Para a Prova de Títulos do Edital de Condições Gerais, disponível em http://www.dgp.unb.br/concursos.
- 2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.
- 3. A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
- 4. A prova de títulos compreenderá a avaliação dos comprovantes correspondentes ao período dos últimos cinco anos que antecedem o início da inscrição, exceto para o Grupo I.
- A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

Obse	o I – Títulos Acadêmicos ervação: para este grupo, não haverá limitação de de obtenção do título – Grupo limitado em 1,0 o.	Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total	
1.1	Mestrado concluído na área do concurso ou área afim.	0,5			
1.2	Pós- doutorado (PD) em área do concurso com apoio de agência de fomento. Pontuação para cada trimestre de PD.	0,1			
1.3					
Total do Grupo I =>					

•	o II – Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e gios – Grupo Limitado em 2,0 pontos.	Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
2.1	Exercício do magistério superior, na área de Fisiologia, como docente em curso de graduação ou pós-graduação em Instituição de Ensino Superior, por cada 60 horas em período letivo. Pontuação por período letivo. (Limitado a 0,90 ponto)	0,30		
2.2	Exercício do magistério superior, em áreas afins, como docente em curso de graduação ou pós-graduação em Instituição de Ensino Superior, por cada 60 horas em período letivo. Pontuação por período letivo. (Limitado a 0,60 ponto)	0,20		
2.3	Orientação de tese de doutorado concluída na área do concurso. Pontuação por tese.	0,10		
2.4	Co-orientação de tese de doutorado concluída na área do concurso. Pontuação por tese.	0,05		

2.5	Orientação de dissertação de mestrado concluída na área do concurso. Pontuação por dissertação.	0,05					
2.6	Co-orientação de dissertação de mestrado concluída na área do concurso. Pontuação por dissertação.	0,02					
2.7	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica por ano. Pontuação por aluno/ano.	0,01					
2.8	Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão devidamente registrado no órgão competente. Pontuação por projeto.	0,10					
2.9	Coordenação de curso de especialização 360 horas. Pontuação por curso.	0,10					
	Total do Grupo II =>						

Cultu ponto OBS: compr que ar	a prova de títulos compreenderá a avaliação dos rovantes correspondentes ao período dos últimos cinco anos ntecedem o início da inscrição deste concurso, ressalvados	Valor de cada Título	Quantida de de Títulos	Pontuação Total
	ns 3.1, 3.2 e 3.3. Publicação de livro com ISBN, na área de conhecimento			
3.1	objeto do concurso. Pontuação por publicação.	0,30		
3.2	Publicação de livro com ISBN, em área correlata. Pontuação por publicação.	0,15		
3.3	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação.	0,15		
3.4	Publicação de trabalho científico na área do concurso em periódico classificado como A1 na área CB1 da CAPES ou com fator de impacto igual ou superior a 4,3. Pontuação por publicação.	1,00		
3.5	Publicação de trabalho científico na área do concurso em periódico classificado como A2 na área CB1 da CAPES ou com fator de impacto entre 4,29 e 3,00. Pontuação por publicação.	0,80		
3.6	Publicação de trabalho científico na área do concurso em periódico classificado como B1 na área CB1 da CAPES ou com fator de impacto entre 2,99 e 2,00. Pontuação por publicação.	0,60		
3.7	Publicação de trabalho científico na área do concurso em periódico classificado como B2 na área CB1 da CAPES ou com fator de impacto entre 1,99 e 1,60. Pontuação por publicação.	0,40		
3.8	Publicação de trabalho científico na área do concurso em periódico classificado como B3 na área CB1 da CAPES ou com fator de impacto entre 1,59 e 1,1. Pontuação por publicação.	0,20		
3.9	Publicação de trabalho científico na área do concurso em periódico com fator de impacto abaixo 1,09 ou indexado no Scielo ou PubMed. Pontuação por publicação.	0,10		
	To	otal do Gr	upo III =>	

	o IV – Exercício de atividades ligadas à nistração universitária. Grupo limitado em 1,0 os	Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total			
4.1	Atividades administrativas de representação, participação em conselhos, comissões, colegiados em Instituições de Ensino Superior. Pontuação por semestre. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. Limitado a 0,40 ponto.	0,10					
4.2	Presidência de Comissão Permanente de Carreira Docente, Comissão de Ética Profissional e Comissão de Ética em Pesquisa, em Instituição de Ensino Superior. Pontuação por ano.	0,20					
4.3	Chefia de departamento, coordenador de curso de graduação, coordenador de programa de pós-graduação de caráter permanente. Pontuação por ano.	0,40					
	Total do Grupo IV=>						
	PONTUAÇÃO TOTAL =>						



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA

Eu	,										,
portadoi	r do	CPF	n°.				, insc	rito	sob	0	n°.
				, no con	curso púb	lico obje	to do Ed	ital de	Aber	tura	n°.
						а		área			de
de							, declaro	, para	fins d	e pr	ova
junto à F	- undaç	ção Uni	versidad	de de Brasília e so	omente pa	ıra efeito	da Prova	a de T	ítulos,	que	os
comprov	vantes	entregi	ues são	cópias autênticas	s dos origi	nais.					
De	claro (que est	ou cier	nte de que, na hi	pótese de	prestar	falsas ir	nforma	ações,	esta	arei
incorren	do em	n falta	e sujeit	o a penalidades	previstas	no § 3	o do art.	4º do	Dec	reto	n°.
2.880/19	998.										
				Brasília, _	de				_de		
				Assir	atura						

Observação: Esta declaração deverá acompanhar o Formulário de Pontuação da Prova de Títulos.